

servar peço a V. Ex.^a que lhe passe mostra, e as regule; e complete com gente de prestimo dando baixa aos inuteys, e prehenxa os seus lugares assim de soldados como off.^{es} a sua satisfação. A huns, e outros regulará V. Ex.^a os Soldos q'. devem vencer, e examinará o tempo q'. se lhe devem avizandome de tudo, para q'. eu poça mandar dinhr.^o para se pagarem.

Porem a mim me parece, q'. quanto aos Soldos, que se lhes deve dar podem estes ser m.^{to} modicos todo tempo, q'. em Santos rezidirem, pois que nesta Praça não farão mais serviço que o porem-se atos para o exercerem; e desde o dia em q'. sahirem desse quartel para qualq.^r operação do Real Serv.^o se lhes poderá regular com mais vantagem: o q'. tudo V. Ex.^a rezolverá como melhor lhe parecer. D.^s gd.^e a V. Ex.^a m.^s an.^s R.^o de Janr.^o, a 15 de Julho de 1765.—*Conde Vice Rey.*

b—DO CONDE DA CUNHA, 1765.

Illmo. e Exmo. Snr.—Com a carta de V. Ex.^a de dez de Agosto recebi o conhecimento em forma das muniçoens, e mais generos que eu tinha remettido a V. Ex.^a na embarcação N. Senhora da Gloria de que hê mestre Francisco Roiz Pinheyro, e p.^a q'. V. Ex.^a fique nesta certeza, lhe faço este avizo. D.^s gd.^e a V. Ex.^a m.^s an.^s Rio a 23 de Agosto de 1765. Para poder regular os limites desse Governo de São Paulo, já pedi a V. Ex.^a húa informação esta espero que V. Ex.^a me remetta com a brevidade possivel, e o mesmo tenho pedido ao Snr. Governador de Minas para que cada hum de Vossas Ex.^{as} possa ficarna certeza do Territorio a q'. se estende a sua jurisdição.—*Conde da Cunha.*

c—AO CONDE DA CUNHA, 1765.

Illmo. e Exmo. Snr.—Da Cópia da Carta inclusa verá V. Exa. a novidade que agora me aviza de S. Paulo o Governador dessa Praça sobre os novos descobrimentos de mi-

